
IRMANDADES DE SANTOS PRETOS NO JULGADO DE NATIVIDADE – ANTIGO NORTE DE GOIÁS DOS SÉCULOS XVIII E XIX: CONVIVER, ORAR, RESISTIR...

FRATERNITY OF SANTOS PRETOS IN THE JUDGMENT OF NATIVIDADE – OLD NORTH OF GOIÁS FROM THE 18TH AND 19TH CENTURIES: LIVING, PRAYING, RESISTING...

20

Wátila Misla Fernandes Bonfim

Doutorando em História (UnB). Mestre em Geografia (UFT). Graduado em História (UFT). É professor de História (Seduc-To), e assessor do currículo de História (Semed-Dianópolis). Pesquisador do patrimônio cultural e da história social tocantinense.

watila_5@yahoo.com.br

Josicleia Sousa Ribeiro

Mestranda em História (UFT). Graduada em História (UFT). Pesquisadora do patrimônio cultural tocantinense.

Resumo

Nos séculos XVII e XVIII, o sertão do norte da capitania de Goiás, atual Estado do Tocantins, foi devassado por sertanistas, missionários e criadores de gado vindos da atual região Nordeste, especialmente do sul de Pernambuco, Bahia e Piauí e, por fim, pelas levas de aventureiros em busca de descobrirem minas auríferas. As minas de Natividade foram encontradas e exploradas a partir de 1734, pela expedição do bandeirante Antônio Ferraz de Araújo. Natividade, teve no período colonial 5 templos religiosos, ligados às irmandades: Nossa Senhora da Natividade, Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora do Terço, São Benedito e a capela rural de Nosso Senhor do Bomfim. A presente pesquisa busca descortinar a presença das irmandades de santos pretos no julgado de Natividade, tais como Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e São Benedito, e as estratégias utilizadas pelos escravos e forros dentro destas confrarias. Através da pesquisa bibliográfica e documental em inventários e testamentos do recorte entre 1797-1850, percebeu-se a importância destes espaços na construção da identidade dos povos africanos e seus descendentes nas minas brasileiras do antigo norte de Goiás.

Palavras-chave: Julgado de Natividade; Irmandades de santos pretos; estratégias de resistência; africanos e forros.

Abstract

In the 17th and 18th centuries, the backwoods of the north of the captaincy of Goiás, currently the State of Tocantins, was devastated by sertanistas, missionaries and cattle breeders coming from the current Northeast region, especially from the south of Pernambuco, Bahia and Piauí and, finally, by waves of adventurers in search of discovering gold mines. The mines of Natividade were found and explored from 1734 onwards, by the pioneer expedition of Antônio Ferraz de Araújo. Natividade, had in the colonial period 5 religious temples, linked to the fraternity: Nossa Senhora da Natividade, Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora do Terço, São Benedito and the rural chapel of Nosso Senhor do Bomfim. This research seeks to uncover the presence of fraternity of black saints in the judgment of Natividade, such as Nossa Senhora do Rosário dos Pretos and São Benedito, and the strategies used by slaves and freedmen within these fraternity. Through bibliographical and documentary research in inventories and wills from the

period between 1797-1850, the importance of these spaces in the construction of the identity of African peoples and their descendants in the Brazilian mines of the former north of Goiás was perceived.

Keywords: *Judgment of Natividade; Brotherhoods of black saints; resistance strategies; Africans and Forros.*

INTRODUÇÃO

Na América portuguesa, ocorreu o chamado “catolicismo popular”, marcado pela evangelização precária e pela hipertrofia das constelações devocional e protetora (Boschi, 1986). No Brasil, o evangelho consistiu, sobremaneira “em reduzir” pagãos ao cristianismo, “foram flagrantes de incorporar novos indivíduos ao universo colonizador, e a igreja foi sempre executora da vontade da Coroa” (Boschi, 1986, p. 61).

No entanto, foi, sobretudo a partir do século XVII, e com o incremento das chamadas Irmandades religiosas que as relações foram marcadas por grupos corporativistas e associativos que se reuniam em torno de um orago, um santo protetor, onde erigiam geralmente uma capela ou igreja através das doações de seus membros. Havia taxas de anuidades. Nas Irmandades a vida acontecia, festas, funerais, ajuda mútua, apoio na hora da enfermidade. Essas associações giravam em torno, no Brasil, da precedência étnica e/ou socioeconômica, e foram comuns em todos os arraiais mineiros de Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e Tocantins (Antigo norte de Goiás).

Um fato que, caracterizou a peculiaridade da religiosidade católica nas minas foi a proibição da entrada das ordens terceiras (franciscanos, carmelitanos, beneditinos) na região. Com o objetivo de controlar o contrabando de ouro e reservar para si todos os benefícios adquiridos com a extração de ouro e diamantes, a Coroa decretou uma série de medidas, visando manter afastado de Minas Gerais, o clero regular (clérigos ligados a uma ordem religiosa) (Borges, 2005). Tal fato foi o que também ocorreu noutras regiões de minas como Mato Grosso, Goiás (e o atual Tocantins).

A explicação para esta aversão real ao clero regular ocorreu, porque dentre os muitos aventureiros que passaram às minas logo após das notícias das faustosas descobertas, estavam muitos membros de ordens religiosas. O medo do contrabando do ouro era contínuo, posto que “possuindo casas em diversos pontos do Brasil e do exterior, esses clérigos tinham facilidade de contatos, podendo assim enviar ouro e diamantes sem grande dificuldade para fora das Gerais e, mesmo para o estrangeiro” (Scarano, 1976, p. 17).

Assim, as irmandades, simbolizavam uma expressão local, em consequência da dificuldade ou omissão do Estado, e passou a cumprir funções sociais de características cristãs e humanitárias. A partir daí, nas minas, tínhamos o fortalecimento do clero secular, em detrimento do clero regular. Entre os preceitos das irmandades, se destacavam: ajuda mútua, espaço de sociabilidade, onde a vida acontecia fora das relações familiares e de trabalho; cuidado com os irmãos na hora da morte, e depois dela, através de missas. Para Karasch (2012), no Brasil, no século XVIII, as irmandades do Rosário eram favorecidas pela Coroa Portuguesa e pela Igreja Católica como um instrumento de conversão dos africanos escravizados.

As irmandades, eram regidas por estatuto próprio, promoviam o culto católico e a proteção de seus membros, bem com a assistência aos enfermos, velhos e irmãos pobres, acompanhando os funerais e cuidando das almas por meio de missas individuais e coletivas. Já os irmãos, “deveriam observar as regras da instituição, e seguir as normas prescritas para os seus membros” (Borges, 2005, p. 53).

Sendo associações leigas, geridas por pessoas comuns, não ligadas a qualquer ordem religiosa, teriam que possuir um Compromisso, lei que estabelecia as regras da organização de cada irmandade, que deveria ser conhecido e seguido por todos os membros, que antes da admissão prestavam juramento. Possuíam um corpo dirigente, chamada Mesa, “os irmãos de Mesa, eleitos pelo grupo, são os que têm direito de voto sempre que seja preciso resolver casos importantes para a organização” (Borges, 2005, p. 29).

A irmandade do Santíssimo, congregaria homens brancos da elite e cristãos-novos; a de São Miguel e Almas, mulatos, escravos e alforriados; a de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, por negros escravos e forros. No período colonial, “era praticamente obrigatório ser irmão de uma confraria qualquer, não só por razões religiosas, mas porque a participação na irmandade representava fuga à marginalização social” (Borges, 2005, p. 38).

Era à irmandade que negros e mulatos podiam recorrer quando às voltas com a doença, a miséria e ao abandono ou quando desejavam conseguir a liberdade sem ter que fugir, muitas destas associações juntavam pecúlio com a finalidade de alforriar seus irmãos. Oficiais coloniais também permitiram às irmandades do Rosário eleger reis e rainhas, juízas e juízes negros, que também representavam uma forma de liderança local entre os grupos com origens africanas (Karasch, 2012).

As irmandades “se tornaram tão populares que a capitania de Minas Gerais sozinha, chegou a contar com 62 delas dedicadas à Nossa Senhora do Rosário” (Boschi, 1986, p. 187). Ao Norte de Goiás, atual Tocantins, as irmandades de Nossa Senhora do Rosário foram 6, e em toda

capitania de Goiás, mais de uma dezena. No antigo Norte de Goiás, atual Tocantins, a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos existiu em praticamente todos os arraiais: Monte do Carmo, Arraias, Conceição, Natividade, Chapada, Itabocas.

Havia, porém, uma diferença nas minas de Goiás: enquanto a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos congregava africanos escravizados de diversas nações: mina, nagô, haussá, courá, cobu, Sabarú, angola, benguela, congo, cabinda etc., além de libertos e livres já nascidos no Brasil; a irmandade de São Benedito dos Crioulos, tinha nos seus quadros geralmente apenas crioulos, ou seja, escravos ou livres e libertos, contudo, já nascidos no Brasil (Loiola, 2008). Já as elites, senhores mineradores, fazendeiros, comerciantes, militares, frequentavam o Santíssimo e Nossa Senhora do Terço em Natividade, e Nossa Senhora de Santa Ana, em Chapada.

Quanto à participação de brancos nas irmandades de Nossa Senhora do Rosário, acerca da diversidade étnica nas irmandades negras no tempo da escravidão, os negros passaram a aceitar brancos em suas instituições religiosas como estratégia, que visava fortalecê-las junto à sociedade escravista e pós-escravista, além do interesse de ter os brancos como membros ativos nas funções administrativas da irmandade, responsáveis pela escrita, documentação, captação de doações e representação junto à sociedade e poder eclesiástico (Loiola, 1997).

No Brasil, herdeiras de associações fraternais medievais, eram as irmandades regidas por um estatuto, e seu Compromisso¹ era endereçado a Lisboa, para a aprovação real. No geral as irmandades de santos pretos: Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia, São Elesbão, tinham os seguintes cargos: juízes, que exerciam a justiça e promoviam a paz; tesoureiro, que estava incumbido dos cuidados com as finanças e os bens; escrivão, que tinha a função de registrar as receitas, despesas. Já os pregoeiros, tinham a função de prestar assistência aos vivos e aos mortos (Borges, 2005).

IRMANDADES DE SANTOS PRETOS NAS MINAS DO ANTIGO NORTE DE GOIÁS: JULGADO DE NATIVIDADE (1797-1850)

Segundo Salles (1992), no início da faina extrativa, nas primeiras décadas do setecentos, alguns arraiais do Norte goiano apresentavam extraordinários veios auríferos, destacando-se Natividade e Arraias, que chegaram a enriquecer o governador de São Paulo, Luís de Mascarenhas, permitindo-lhe comprar uma rica fazenda de gado com vários escravos. Se no século XVIII, o ouro foi a força motriz da economia, ao adentrar o oitocentos, a agricultura e sobretudo a pecuária

¹ Durante essa pesquisa não se conseguiu localizar junto aos arquivos de Goiás e Tocantins os Compromissos das irmandades coloniais referentes ao julgado de Natividade, do setecentos e do oitocentos.

eram as principais atividades econômicas do julgado de Natividade, que era composto pelo arraial de Natividade (cabeça de julgado), Chapada, Almas, e Duro (atual Dianópolis).

No que toca à classe senhorial do julgado de Natividade, João Velozo de Carvalho², era natural do arraial da Chapada, sendo filho do maior proprietário de escravos encontrado na documentação, o senhor Luís Pinto de Cerqueira, por certo um dos maiores potentados da capitania de Goiás. Em seu testamento, de 1821, João Velozo de Carvalho, que era um senhor de 6 escravos, ligados a mineração e agricultura, pedira para ser sepultado na igreja de Nossa Senhora do Terço, no arraial de Natividade, onde era irmão. No entanto, no mesmo documento o mesmo afirma que era tesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Rosário em Natividade. Era comum, e também uma forma de busca por prestígio social, e fiscalização de seus cativos, participar de mais de uma associação religiosa.

O certo é que, como já aqui abordado, se era importante para senhores brancos participarem de corporações de homens pretos e mulatos (Reis, 1991), a fim de fiscalizarem e demonstrarem poder; também o era para os associados pretos e crioulos da irmandade, que viam nessa aproximação uma oportunidade de se sentirem mais prestigiados e protegidos. Ora, João Velozo era um dos herdeiros de uma das famílias mais prósperas do julgado, tinha ligações religiosas, comerciais e políticas com muitas pessoas e lugares.

Construía-se por volta de 1786, no arraial de Natividade, aquele que seria o maior templo católico do Brasil central, a igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (Karasch, 2012), em Natividade. Estando o naturalista e botânico Pohl, em Natividade em 1819, o mesmo dissera que os moradores pretos e mulatos após a queda na produção de ouro na região tinham paralisado a construção desta igreja. No entanto, outros moradores, por certo brancos ou pardos, haviam oferecido ajuda para o término do templo, o que foi prontamente recusado pelos irmãos do Rosário (Pohl, 1976).

A construção das igrejas era um dos pontos em que mais fortemente se manifestavam as rivalidades. Cada confraria procurava fazer obra à altura de competir com as congêneres. As mais ricas estabeleciam padrões que as demais procuravam seguir, na medida de suas possibilidades. As igrejas mais importantes de cada lugar serviam de modelo para as outras (Scarano, 1976, p. 35).

Conforme Scarano (1976), todas as confrarias tinham a possibilidade de se tornarem proprietárias, seja de igrejas e tudo o que nelas se encontrava, ou ainda de cemitérios e outros bens imóveis, e também de escravos e animais, isto é, de um patrimônio que lhes dessem renda, o que ajudaria no custeio das festas e nas construções de templos.

² Testamento de João Velozo de Carvalho, 1821, (caixa 1821-1825). Arquivo do Cartório Cível de Natividade, Tocantins.

Nas décimas urbanas de Natividade de 1817³, foi possível descortinar que a irmandade do Rosário, do arraial de Natividade, era a que mais possuía imóveis (casas), com um total de 3 moradas de casas: “Uma morada de casas na rua dos Fuzis (atual rua major Júlio Nunes), nº108, avaliada em 72\$000, com 5 quartos, varanda, cozinha, quintal. A mesma se encontrava alugada a Joaquim Pereira de Oliva. Já a outra morada de casas se localizava na rua da Contage (atual avenida Rafael Xavier), nº174, sem morador, e sem uso. A terceira residência que pertencia a irmandade de Nossa Senhora do Rosário, se localizava no largo da Praça (atual praça Leopoldo de Bulhões), nº133, sem morador e sem uso. Outra irmandade de homens pretos e mulatos, no arraial de Natividade, a de São Benedito dos Crioulos, também possuía uma residência, que ficava na rua Nova (atual avenida 7 de Setembro), nº 26, avaliada em 48\$000, com 3 quartos, cozinha, quintal. A mesma estava alugada a Thereza Maria de Jesus.

Ressalte-se que, enquanto as irmandades de santos pretos possuíam imóveis no arraial de Natividade em 1817, a irmandade do Santíssimo Sacramento, com sede na igreja matriz de Nossa Senhora da Natividade não possuía nenhum imóvel registrado em seu nome à época, o que pode corroborar a participação e força associativa das agremiações de africanos e seus descendentes, escravos e/ou libertos.

Em pesquisa sobre as irmandades de Nossa Senhora do Rosário do Brasil central, com foco na participação feminina dentro da irmandade de Goiás (atual cidade de Goiás – GO), e na de Natividade, atual Tocantins, Karasch traz muitas descobertas sobre estas associações no final do setecentos. Segundo esta, apenas poderiam participar como rainhas ou juízas destas instituições mulheres que tivessem posse, visto que as doações eram em ouro, o que favorecia as mulheres negras nascidas livres, ou alforriadas, sejam africanas ou nascidas no Brasil (Karasch, 2012).

Foi o caso de Joanna Maria de Assunção que, exercera o cargo de rainha por diversas vezes até 1800. Quem teria sido essa mulher, africana ou já nascida no Brasil? Já nascera livre, ou estrategicamente buscou saídas para se libertar e livrar-se do jugo da escravidão? São respostas difíceis de responder. O certo é que Joanna Maria foi uma liderança reconhecida no arraial de Natividade, para chegar onde chegou, possuía um bom cabedal econômico, e boas relações sócio-políticas dentro de sua comunidade.

Na irmandade do Rosário dos Pretos, no arraial de Natividade muitas mulheres forras gozavam de boa situação financeira, caso contrário não estariam como juízas ou rainhas. Exerciam funções de liderança, também efetuando outros cargos como procuradoras e irmãs de mesa.

³ Décimas urbanas de Natividade, 1817. Museu das Bandeiras. Caixa 20, Pasta1.1.4. In Moura, 2018.

Faziam doações em ouro assim como os homens da irmandade, sendo recompensadas por seus serviços e contribuições com enterros em posições similares nas igrejas.

Ao cruzarmos os dados obtidos por Karasch, junto aos arquivos goianos, com as décimas urbanas de 1817⁴, chegamos a informações de algumas rainhas da irmandade de Nossa Senhora do Rosário, do arraial de Natividade. Dentre elas, a que mais se destacou em sua época e lugar, Joanna Maria Assunção. Naquele ano, 1817, Joanna Maria, possuía uma morada de casas na rua Nova (atual rua 7 de Setembro), nº29, avaliada em 24\$000, com 4 quartos, de uso próprio. Ou seja, Joanna era moradora naquele imóvel, talvez nos seus últimos anos de vida.

Outro dado importante que merece ser lembrado quanto às décimas urbanas do arraial de Natividade, relacionados aos imóveis daquele período, é a citação do termo “Dona”, que segundo Paiva, era referente às mulheres brancas das elites locais (Paiva, 2009). Como nenhuma das rainhas da irmandade de Nossa Senhora do Rosário vinha com esta observação, fica caracterizado que possivelmente eram de origem africana: Mina, Nagô, Angola, ou já nascidas no Brasil, crioulas, mulatas, mestiças. Apenas as mulheres africanas ou suas descendentes poderiam ter o cargo de rainhas da irmandade do Rosário (Borges, 2005).

Ana Luiza de Barros, rainha entre 1790 e 1791, dissera possuir uma morada de casas também na rua Nova (atual rua 7 de Setembro), nº 4, avaliada em 31\$000, com 4 quartos, cozinha, quintal, de uso próprio. Joanna Maria e Ana Luiza, ex-rainhas da irmandade do Rosário em Natividade, teriam vivido na mesma rua. Já Anna Alves Varanda, rainha do Rosário, entre 1795 e 1796, dissera possuir nas décimas urbanas de 1817, uma morada de casas na rua da Contage (atual avenida Rafael Xavier), nº183, avaliada em 12\$000, com 2 quartos, de uso próprio. Maria Thereza Pinta de Carvalho, que fora juíza do Rosário entre 1800 e 1801, possuía uma morada de casas na rua dos Fuzis (atual rua major Júlio Nunes), nº120, avaliada em 18\$000, com 2 quartos, quintal, de uso próprio.

Gertrudes Francisca da Silva, que fora rainha da irmandade de Nossa Senhora do Rosário, entre 1798 e 1799, tinha duas moradas de casas. A primeira situada na rua Direita (atual rua Deocleciano Nunes), nº50, avaliada em 90\$000, com 7 quartos, varanda, cozinha, quintal, de uso próprio. E a outra situada também na rua Direita (atual rua Deocleciano Nunes), nº 57 que se encontrava fechada, sem uso.

Das rainhas citadas, uma delas chama a atenção, posto que na documentação compulsada foi encontrado além de seu testamento, seu inventário, datado de 1827. Rosa Gonçalves Lima foi rainha do Rosário entre 1797 e 1798. Nas décimas urbanas de 1817, Rosa dissera ter uma morada

⁴ Décimas urbanas de Natividade, 1817. Museu das Bandeiras. Caixa 20, Pasta1.1.4. In Moura, 2018.

de casas localizada na rua Direita (atual rua Deocleciano Nunes), nº 70, avaliada em 48\$000, com 5 quartos, cozinha, quintal, de uso próprio. No seu testamento Rosa afirmara que era natural do arraial minerador goiano de São Félix de Carlos Marinho, era casada com Manuel Ferreira Gomes, natural da capitania de Pernambuco. Rosa, dentre alguns bens possuía 5 escravos, sendo que uma escrava foi deixada forra em testamento.

Religiosa, Rosa era dona de um oratório particular. O que mais chama a atenção, que embora Rosa tivera sido rainha da irmandade de Nossa Senhora Rosário, era também membro da irmandade de Nossa Senhora do Terço em Natividade, e pediu como último desejo de lá ser sepultada. Quem fora essa mulher colonial, certamente com ancestralidade africana, que navegou por mais de uma irmandade? Teria sido no começo da vida uma escrava? Como distinção social foi rainha do Rosário, mas depois enterrada noutra confraria. Em Natividade a irmandade do Terço congregou pessoas de mais posses, a maior parte homens livres e brancos, posto que a igreja do Terço, era filial da matriz Nossa Senhora da Natividade⁵.

Voltando a rainha perpétua Joana Maria Assunção, muitos poderiam se perguntar, mas porque uma mulher que foi rainha da irmandade do Rosário por tantas vezes morava numa casa mal avaliada em 1817? Uma das hipóteses, e bem relevante, é que a riqueza naquele período não era medida pelo valor de uma morada de casas (Faria, 1998). Joanna, poderia ter a morada de casas no arraial, mas viver e ter negócios em fazendas ou sítios (houve casos nos inventários em que o valor da morada de casas no sítio era mais valorizada do que a da cidade), lavras de ouro, ou mesmo negociasse com outras praças, como a Bahia ou o sul de Goiás. Podia ainda ser dona de muitos escravos, o bem mais valioso do período; além de joias, ouro lavrado. Apenas a leitura de seu testamento e inventário poderiam trazer luz a estas questões.

Conforme Scarano (1976, p. 113), em trabalho realizado sobre a irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Distrito Diamantino, Minas Gerais, no século XVIII, além dos reis e rainhas da irmandade de Nossa Senhora do Rosário terem extraordinário prestígio no ano de seu reinado, nunca perdiam a majestade, “pois quando são mencionados nos livros desta irmandade havia a denominação de: foi rei ou rainha”.

No espaço da irmandade, existia um sincretismo, sofrendo influências das classes dirigentes por meio do catolicismo, e ao mesmo tempo possibilidades de manutenção de tradições africanas, unindo o culto aos santos do cristianismo às manifestações de África. Onde havia uma irmandade de Nossa Senhora do Rosário ou de São Benedito, havia a probabilidade de conservação de costumes africanos (Bastide, 1960), que muitas vezes estava fadada ao

⁵ No período colonial, as igrejas matrizes eram geralmente frequentadas por homens brancos e/ou livres.

esquecimento e desaparecimento nos lugares onde era negada aos negros a participações nessas agremiações, “ao lado de reis e rainhas, algumas organizações tinham seus príncipes e princesas, estabelecendo com isso uma verdadeira corte” (Scarano, 1976, p. 114).

Uma boa exemplificação deste caldeirão cultural construído nos séculos XVIII e XIX na região das minas do antigo norte de Goiás, atual, Tocantins, foi o que o comandante de armas português Raimundo José da Cunha Matos, verificou, ao passar alguns dias do ano de 1824, no arraial norte goiano de Arraias.

O mesmo acompanhou de perto a festa de Nossa Senhora do Rosário, comandada pelos reis e rainhas da irmandade: “na noite de hoje repetiu-se a representação ou a marcha da dança dos pretos pelas ruas do arraial, e fui convidado pelos dois reis e rainhas do Rosário a ir amanhã a igreja desta invocação a fim de ver a festa do Reinado” (Matos, 2004, p. 175).

Ao meio dia fui para a igreja de Nossa Senhora do Rosário. Vestidos de modo impróprio de tais personagens, mas ataviados de cetros e coroas. Após o final da missa o vigário me disse que agora faltava a festa mais bonita, a dança de Nossa Senhora. A esse tempo, sentiram-se vozes de homens cantando fora da igreja: é uma grande bulha de pandeiros, cabaças com pedrinhas e paus dentados, cantando à Nossa Senhora: Quem é aquela Senhora que está na sua charola? É a Senhora do Rosário que vai para a glória (Matos, 2004, p. 176).

A partir da análise do português Raimundo Cunha Matos, permeada de etnocentrismos típicos da época, percebe-se que aquela era uma festa que este militar não estava acostumado a ver nas irmandades ligadas às elites brasileiras. Meio atordoado, o viajante faz críticas a indumentária dos reis e rainhas da festa, da dança à Nossa Senhora e dos instrumentos utilizados: uma miscelânea cultural marcada por hibridismos portugueses e africanos com características locais, a cultura ressignificando-se.

É evidente, que estes rituais devessem acontecer nas outras irmandades de arraiais próximos, como os do julgado de Natividade. E notório que a festa se caracteriza por uma resistência dos povos africanos e de seus descendentes das minas do Tocantins, diante dos rituais litúrgicos tradicionais cristãos, foi o que o comandante Raimundo deve ter percebido. Havia símbolos e ritos que o mesmo desconhecia, por isso todo o espanto confessado.

Voltando ao julgado de Natividade, dos 30 testamentos arrolados entre 1797-1850, encontrou-se três documentos de africanas nascidas na costa da mina, na África, e que vieram para o Brasil em navios tumbeiros, atravessando a dura viagem do oceano atlântico, desembarcando no porto de Salvador, donde provinha a maior parte dos escravos do julgado de Natividade e das minas do antigo norte de Goiás, atual Tocantins.

Laureana⁶, em documento de 1825, dissera ter sido batizada na freguesia de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Moradora no arraial de São Miguel e Almas, estava ligada a pecuária, possuindo uma fazenda, morada de casas e mais 3 escravos, uma das escravas fora alforriada e as outras duas foram coartadas. Laureana, das três africanas encontradas em testamentos, foi a única que não era membro da irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

A explicação parece bem clara, no pequeno arraial de São Miguel e Almas só havia uma igreja e uma irmandade, a de São Miguel e Almas, associação mais ligada aos mulatos e alforriados, como era o caso de Laureana (Borges, 2005), e que nesta povoação agregava africanos, pardos, crioulos a brancos. Laureana pedira para sepultada com a incorporação de sacramentos cristãos ligados às elites, no hábito de São Francisco. Incorporar valores cristãos, era tanto para o escravo africano ou crioulo, e para os forros, mecanismo de adaptação, mais também de reinvenção e resistência.

Ana, Laureana e Bernarda, tiveram caminhos semelhantes após a chegada ao Brasil. Ana⁷, veio para as minas de Chapada. No seu testamento dissera possuir morada de casas, joias em ouro, ouro lavrado e mais 4 escravos, destes, 2 alforriados e uma quartada. Provavelmente estava ligada ao pequeno comércio. Seguindo o comportamento comum à época, pediu para se sepultada na igreja de Nossa Senhora do Rosário, onde era irmã, no arraial de Chapada.



**Figura 01 - Ruínas da igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Natividade, Tocantins.
Fonte - Asccuna, 2022.**

⁶ Testamento de Laureana Lourenço de Carvalho, 1825, (caixa 1821-1825). Arquivo do Cartório Cível de Natividade, Tocantins.

⁷ Testamento de Ana Francisco Barreto, 1805 (caixa 1800-1805). Arquivo do Cartório Cível de Natividade, Tocantins.

Bernarda⁸, em documento de 1831, também era da Costa da Mina, e residia no arraial de Natividade, donde provavelmente era ligada ao pequeno comércio em taberna ou venda. Possuía apenas um escravo, deixado forro em testamento. Foi sepultada na igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (Figura 01), onde era membro. Das três, era a única que tinha sido casada na igreja, ante as faces do catolicismo. Casar, formar um lar, conservar um fogo (Slenes, 1999) foi para o escravo o meio mais exitoso de ter uma vida melhor, mais privada, ligada a costumes da ancestralidade africana. Forra, Bernarda, havia incorporado valores das classes senhoriais. Mas naquela conjuntura, que outras chances ela teria além dessas?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se as irmandades de homens pretos, crioulos e forros, não lutaram para o fim do sistema escravista, a sua ausência teria representado um enfraquecimento dos projetos de solidariedade entre os diversos grupos que a compunham. Ao estimular a construção de templos nos arraiais e vilas, o Estado e suas classes dominantes buscavam, no seu âmago, “preservar as relações de dominação e submissão, pois que essas associações não resultavam em conscientização de classes pelos grupos dominados” (Slenes, 1999, p. 85). É evidente, que para os grupos que estavam no ápice social do setecentos e oitocentos nas minas brasileiras, apoiar associações de negros e mulatos pautados em modelos brancos, representaram a tênue sensação de tranquilidade e de poder.

Por outro lado, que para o escravo, a obediência não era necessariamente fruto da necessidade gratuita. A satisfação senhorial, também podia representar para o escravizado, algo que poderia levá-lo adiante. Muitas vezes, ser obediente, e “acolher as regras de comportamentos se tratava da única estratégia possível para o tempo e lugar, muitas vezes era urgente absolver valores da sociedade branca de adoção” (Mattoso, 2003, p. 111).

O escravo deverá fazer um triplo aprendizado antes de ser capaz de colher os primeiros resultados de sua aparente docilidade: aprender a língua do senhor, rezar ao Deus dos cristãos e saber executar um trabalho útil. A adaptação do escravo através do idioma, da oração e do trabalho é forçosamente dupla, visto que o negro tem de viver com duas comunidades: a dos escravos e a dos livres. Um duplo aprendizado, no domínio da linguagem, da oração e do trabalho espera o escravo na fazenda, na mina, na cidade (Slenes, 1999, p. 112).

A quantidade de membros e irmãos das irmandades de homens pretos e crioulos que viveram no julgado de Natividade, talvez nunca seja conhecida. Uma das razões é a dificuldade

⁸ Testamento de Bernarda Lopes da Silva, 1831 (1830-1833). Arquivo do Cartório Cível de Natividade, Tocantins.

quanto ao conhecimento de documentos, como os livros de Compromisso, “desaparecidos”? Na irmandade do Rosário do arraial de Natividade, é possível que tenha havido a maior comunidade de negros de todo o Norte de Goiás, quiçá de toda a capitania goiana: centenas, até milhares, adorando um santo católico, rezando missas da liturgia portuguesa, no entanto, se reunindo em grupo, arquitetando brechas, se divertindo nas festas, reverenciando disfarçadamente crenças e costumes africanos que noutros espaços seriam veementemente proibidos.

Nestas irmandades de santos pretos, escravizados Mina, Nagô, Haussá, Sabarú, Courá, Cobu, Angola, Benguela, Congo, Cabinda; além de crioulos, mulatos, mestiços, pardos; e homens e mulheres já alforriados, alguns dos irmãos já tendo nascidos livres, outros forros, construíam seus cotidianos, sofridos na maior parte das vezes, mas forjados em esperanças, astúcias e lutas.

REFERÊNCIAS

- Bastide, R. (1960). *Les religions africaines au Brésil*. Paris: Presses Universitaires.
- Borges, C. M. (2005). *Escravos e libertos nas irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais – séculos XVIII e XIX*. Juiz de Fora: Editora da UFJF.
- Boschi, C. (1986). *Os leigos e o poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática.
- Faria, S. de C. (1998). *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Loiola, M. L. (2008). *Trajetórias Atlânticas, percursos para a Liberdade: africanos e descendentes na Capitania dos Guayazes*. (Mestrado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Goiás.
- Matos, R. J. da C. (2004). *Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas Províncias de Minas Gerais e Goiás*. Belo Horizonte: Instituto Cultural Amilcar Martins.
- Mattoso, K. de Q. (2003). *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense.
- Karasch, M. (2012). *Rainhas e juízas nas irmandades dos pretos no Brasil central (1772-1860)*. In XAVIER, Givana, FARIAS, Juliana Barreto, GOMES, Flávio (orgs). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro.
- Reis, J. J. (1991). *A morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Cia das Letras.
- Paiva, E. F. P. (2009). *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos Testamentos*. [3 ed.]. São Paulo: Annablume.
- Pohl, J. E. (1976). *Viagem no interior do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia.
- Scarano, J. (1976). *Devoção e escravidão*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

Salles, G. V. F. de. (1972). *Economia e escravidão na Capitania de Goiás*. Goiânia: Editora da UFG.

Slenes, R. W. (1999). *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 20/06/2023

Received on June 20th, 2023

Aprovado em: 28/06/2023

Accepted on June 28th, 2023

Publicado em: 30/06/2023

Published on June 30th, 2023

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo: Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review: Double review.

Agência de Fomento: Não tem.

Funding: No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Bonfim, W. M. F., & Ribeiro, J. S. (2023, jan/jun). IRMANDADES DE SANTOS PRETOS NO JULGADO DE NATIVIDADE – ANTIGO NORTE DE GOIÁS DOS SÉCULOS XVIII E XIX: CONVIVER, ORAR, RESISTIR... *Rev. Mult. Amapá - REMAP*, 3(1), 20 – 32.

ABNT

BONFIM, W. M. F.; RIBEIRO, J. S. IRMANDADES DE SANTOS PRETOS NO JULGADO DE NATIVIDADE – ANTIGO NORTE DE GOIÁS DOS SÉCULOS XVIII E XIX: CONVIVER, ORAR, RESISTIR... **Rev. Mult. Amapá - REMAP**, Macapá, v. 3, n. 1, p. 20 –32, jan/jun 2023.



Esta obra está licenciada com uma licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.